

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº 61 /2014.

SÚMULA: "REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 033/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Esta Lei revoga na íntegra a Lei Municipal nº 033/2013, a qual criou empregos públicos temporários e autorizou a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de pessoal para atender ao programa estadual "Família Paranaense" e aos programas federais de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e "Bolsa Família".

Art. 2º. A contratação de pessoal para atendimento destes programas sociais será efetivada mediante a realização de concurso público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

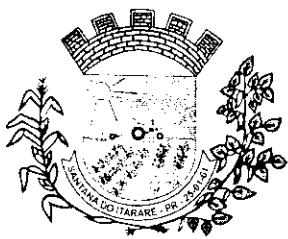


JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia
17/11/16 o qual foi votado em 1º lotes e Regime
de Vigência Especial e foi aprovado a unanimidade,
e aqui da passar a 2º lotes do projeto o
qual foi aprovado por unanimidade;
- Reapresentado na Reunião Ordinária do
dia 24/11/16 o qual foi votado em 3º lotes
e foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado
de 3º lotes a pedido do vereador Júnior P. Gostinho

~~Gel~~
~~Estado~~
~~Paposo~~
~~Júnior~~
~~Bóis~~
~~Fonseca~~
~~L.~~
~~Cipolla~~
~~D.~~



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis;

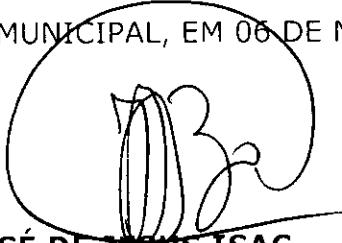
Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa, incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 033/2013”.

Esta proposta visa regularizar definitivamente o preenchimento das funções públicas pela via do concurso público.

Insta salientar que a revogação desta Lei não trará qualquer forma de prejuízo ao atendimento da população santanense, muito menos no que tange ao recebimento de valores ou bens pelos beneficiários.

Solicito, portanto, que este Projeto de Lei seja apreciado por essa Casa Legislativa, imprimindo-lhe caráter de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.



A handwritten signature in black ink, enclosed within a circle. The signature reads "JOSÉ DE JESUS ISAC".

Prefeito Municipal